

DECRETO Nº 092/2025

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Umuarama, e nomeia sua Comissão Organizadora Preparatória, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou em seu Art. 1º o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e em seu Art. 2º convocou a mesma, iniciando o processo de preparação das CONFERÊNCIAS ESTADUAIS e das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS em todo o país;

CONSIDERANDO o Conselho Estadual das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 19.228, de 14 de novembro de 2017, aprovou o Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 258/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, apresentando a necessidade da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Umuarama, Paraná.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Umuarama, Paraná, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, no local a ser definido pela Comissão Organizadora, das 8h às 18h, no Município de Umuarama, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", sob a coordenação do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU e da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e Secretaria Municipal de Aceleração Econômica.

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da etapa Nacional, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Preparatória Municipal, convocada neste decreto para a condução dos trabalhos, devendo ser homologado por decreto municipal oportunamente.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Umuarama será presidida pelo coordenador executivo nomeado neste decreto e, no seu impedimento, por um membro designado pela comissão organizadora preparatória.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Umuarama correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades, na proporção estabelecida pelo Conselho das Cidades sendo composta pelos seguintes membros:

Segmento Poder Público Municipal:

I - SÉRGIO VERCEZI FILHO — Coordenador Executivo — Secretaria Municipal de Aceleração Econômica;

II - RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS — Coordenador Adjunto - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

III - MARCIO VALDINEY SILVESTRE MAIA — Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

IV - GUSTAVO FELIPE BÁCARO - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

V - ANTONIO CARLOS FAVARO - Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

VI - NELSON BIGESCHI JUNIOR - Secretaria Municipal de Habitação;

VII - ROSANE STÉDILE POMBO MEYER – Procuradoria-Geral do Município;

VIII - VALDECIR GONÇALVES CAPELLI - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.

Segmento Poder Público Municipal:

I - Marcos Evangelista de Oliveira;

II - Cleber Marcos Nogueira;

III - Lucas Grau Gonçalves;

IV - Rosangela Lavagnoli.

Segmento dos Movimentos Populares da Sociedade Civil:

I - Genésio Lourenço da Silva;

II - Delcides de Camargo;

III - Wanderley Vaz de Araujo;

IV - Luiz Aécio Antoniassi;

V - Amós Westphal;

VI - Juarez Casagrande;

VII - Amilton João Batista.

Segmento dos Trabalhadores Municipais:

- I - José Roberto Marques;
- II - Adriano Chiapetti;
- III - Wallace Diego Fabrin Cabral.

Segmento Empresarial Municipal:

- I - Orlando Luiz Santos;
- II - Valcir Simão;
- III - Mário Aluzio Zafanelli.

Segmento de Entidades Profissionais, acadêmicas e de Pesquisa:

- I - Frank Kiyoshi Hasse;
- II - Lincoln Kotsuka da Silva.

Segmento de ONG's Municipais:

- I - Maria Felomena Sandri.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11, abril 120 25
DE N.º 13.287
UMUARAMA 11, 04 20 25
Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO